



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

### PARECER

Projeto de Lei nº 174/2016

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, referente Indenizações e Restituições de saldos de Convênio.

Comparece para a avaliação dessa Comissão o Projeto de lei nº 174/2016 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por intuito a abertura no Orçamento vigente de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 221.988,21 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos).

Seu autor apresenta como finalidade ao referido Projeto, que o mesmo será destinado para solicitação de rubrica Indenizações e Restituições, pelo motivo de possuir saldo remanescente de recursos de convênio, sendo dever de nossa Administração devolver as sobras dos recursos.

Os custos decorrentes do Projeto de Lei serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação da fonte 3151, 3154, 3155, 3158, 3889 e 3887, constante no artigo 2º do exposto projeto.

A respeito do tema, nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que:

“Art. 167 – São vedados;

(...)



## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### LAPA - PARANÁ



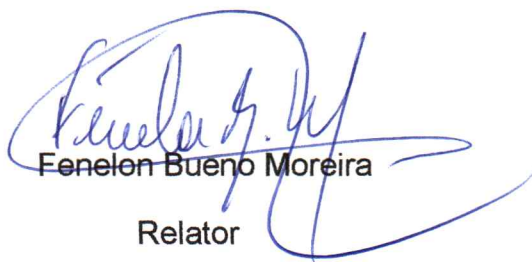
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.

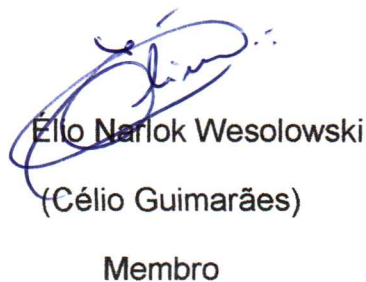
Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

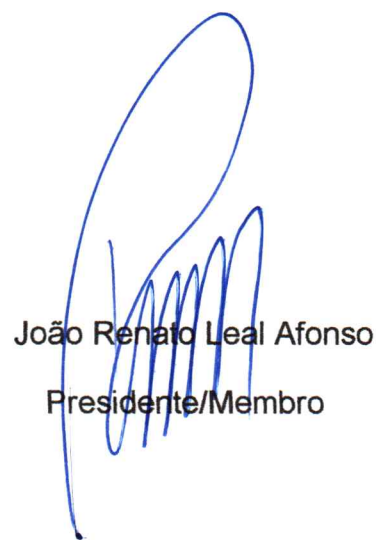
É o parecer.

Lapa, 17 de novembro de 2016.

  
Fenelon Bueno Moreira  
Relator

De acordo com o relator

  
Elio Nariok Wesolowski  
(Célio Guimarães)  
Membro

  
João Renato Leal Afonso  
Presidente/Membro